



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 578/91

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil-Secção de Vitória da Conquista -Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil-Secção de Vitória da Conquista, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº 12.499-BG3, às Fls. 174, em 20 de junho de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA, 28 de agosto de 1991.


Murilo Marmore
Prefeito